



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**

AOS CUIDADOS DO ILMO. SR. PRESIDENTE

Câmara Municipal

Campo Magro/PR

Referência.: PLC 002/2023

Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 002 de 2023

1. Acerca do Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Que na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro - Paraná, **VETEI PARCIALMENTE** o projeto de Lei Complementar nº. 002/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

2. Sendo oportuno, informo que as razões do veto serão encaminhadas no prazo legal a esta Colenda Casa de Leis.

RECEBIDO

27 JUN. 2023



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

3. Por fim, renovam-se os protesto de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 27 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR
CASAGRANDE:865
36974972

Assinado de forma digital por
CLAUDIO CESAR
CASAGRANDE:86536974972
Dados: 2023.06.27 16:37:43
-03'00'

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

